PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF Nº 442.384.522-91, FILHA DE FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E LAURA ALVES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São José, nº 91, entre as Travessas José de Alencar e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 14,80 metros da Travessa José de Alencar). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua São José, medindo 08,96 metros; a Oeste, com Laura de Noronha Lima, medindo 20,18 metros; ao Norte, com Marcio Bellorio, medindo 08,09 metros; e a Leste, com Maria de Fátima Catunda, medindo 19,90 metros, com área total de 170,79m²",*** em favor de IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF nº 442.384.522-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0309/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF nº 442.384.522-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF nº 442.384.522-91, mediante Processo Administrativo de nº 0309/2020-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua São José, nº 91, entre as Travessas José de Alencar e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 14,80 metros da Travessa José de Alencar). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua São José, medindo 08,96 metros; a Oeste, com Laura de Noronha Lima, medindo 20,18 metros; ao Norte, com Marcio Bellorio, medindo 08,09 metros; e a Leste, com Maria de Fátima Catunda, medindo 19,90 metros, com área totalde 170,79m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF nº 442.384.522-91, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém